



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR – PPG-BIOMOL/UNB) PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE/2-2017

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular - PPGBIOMOL/UnB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a migração de cotas de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE/2-2017, ofício 04586-40/2014, de 23/09/2014, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento **uma (01) vaga** para bolsa de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNP) CAPE/2-2017.

1.2. O presente Edital foi aprovado pela comissão de Pós-Graduação em Biologia Molecular em 07/08/2017.

1.3. O Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPE/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013) pode ser obtido na página da CAPE e o Edital do presente processo seletivo pode ser obtido na Secretaria da PPG-BIOMOL e na página do Programa, <https://ppgbiomol.com.br>.

#### 2. DOS OBJETIVOS

Incrementar o ensino e a pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (BIOLOGIA MOLECULAR - PPG-BIOMOL/UnB), por meio da contratação de pesquisador brasileiro ou estrangeiro em nível de pós-doutorado com formação em Biologia Molecular ou áreas afins e experiência comprovada em uma das áreas de Biologia Molecular, Bioquímica, Biofísica, Biologia Celular, ou áreas afins.

Na consecução dos objetivos gerais, estão previstas as seguintes atribuições:

- Desenvolvimento de projetos de pesquisa dentro do escopo do PPG-BIOMOL/UnB.
- Inserção nas atividades didáticas do Programa com participação anual obrigatória comprovada.
- Participação na formação de recursos humanos em nível de iniciação científica, mestrado e doutorado.

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**Uma (01) vaga** para bolsista de pós-doutorado (cota PNP/CAPE/MEC/DPP/PPG BIOMOL/UnB).

#### 4. DO REQUISITO BÁSICO

Diploma de doutorado em BIOLOGIA MOLECULAR ou em áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ser avaliado pela Comissão de PPG-BIOMOL/UnB.



## 5. DAS NORMAS GERAIS

5.1. Os critérios de concessão, valores, formas de pagamento e prazos de duração são definidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

5.2. A continuidade do estágio e do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013) e das necessidades do PPG-BIOMOL.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsa de pós-doutorado deverão ser realizadas pelo candidato, no período de **11 a 17 de Agosto de 2017**, via e-mail: [pgcel@unb.br](mailto:pgcel@unb.br), com cópia para [ibposeditais@unb.br](mailto:ibposeditais@unb.br), até as **23:00 hs** do último dia do período da inscrição (**17/08/2017**), horário de Brasília, ou na secretaria do PPG-BIOMOL, até as 18:00 hs do dia 17/08/2017.

6.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados por e-mail os seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I)
- b) Declaração de reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013 - ANEXO II).
- c) Cópia em formato digital do diploma de doutorado em Biologia Molecular ou em áreas afins, ou ata de defesa aprovada e homologada, em conformidade com o previsto no item 4.
- d) Curriculum vitae, modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013 [[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP\\_D.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP_D.pdf)]), com todos os comprovantes devidamente anexados.
- e) Plano de trabalho detalhado com a descrição das atividades de pesquisa e ensino que o candidato pretende desenvolver no âmbito do PPG-BIOMOL. O Plano de Trabalho (máximo 10 páginas, com exceção da capa e referências bibliográficas) deve ser composto de: Introdução, Justificativa, Objetivos, Desenho Experimental (metodologia), Cronograma, Plano de Atividades de Ensino e Bibliografia.
- f) Carta de apoio do supervisor proposto. O referido supervisor deve ser obrigatoriamente do quadro de docentes permanentes da UnB, orientador do PPG-BIOMOL e preencher os requisitos exigidos para receber novos alunos em seleções de mestrado e doutorado.

6.3. No ato da apresentação da documentação requerida para seleção, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas e manifestar ciência em relação aos requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (modelo padrão disponível na secretaria do PPG-BIOMOL)

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá entre o **dia 21 a dia 25/08/17**, por Comissão de Seleção composta por membros do Colegiado do PPG-BIOMOL.

7.2. Não poderão participar do processo seletivo aqueles que tiverem vínculo empregatício na UnB como Professor Visitante.



7.3. O julgamento dos pedidos será baseado em critérios de mérito acadêmico-científicos, conforme os documentos apresentados no item 6.2. Estes critérios serão: avaliação do projeto de pesquisa; número e impacto de trabalhos científicos publicados; ordem de autoria nos artigos publicados; produção expressa na forma de patentes, capítulos de livros ou livros publicados e experiência didática.

7.4. O resultado da seleção será divulgado para candidatos classificados, conforme critérios descritos no item 7.2, na secretaria do PPG-BIOMOL ou na página (<https://www.ppgbiomol.com.br>) até **29 de Agosto de 2017**.

7.5. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O resultado final do processo de seleção será homologado pela Comissão do PPG-BIOMOL e, posteriormente, remetido ao Decanato de Pós-Graduação para homologação.

8.2. A bolsa é para implementação imediata. Portanto, quando convocado, o candidato deverá comparecer a Secretaria do PPG-BIOMOL para efetivar, imediatamente, sua inscrição como bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

8.3. A implementação da bolsa é condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos requisitos no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta por membros do Colegiado de PPG-BIOMOL, podendo participar outros membros do IB ou de outros Programas de Pós-graduação da UnB.

8.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de Agosto de 2017

**Prof. Sonia Maria de Freitas**  
Coordenadora do PPG-BIOMOL/UnB



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA  
MOLECULAR – PPG-BIOMOL)  
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PNPD/CAPES – 2-2017

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -

Nº de inscrição

Candidato(a):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone residencial: (      )

Telefone celular: (      )

Data de Nascimento:      /      /

Naturalidade:

RG:                      Órgão emissor:

CPF:

E-mail:

Curso de Doutorado:

Instituição:

Data de conclusão:

O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia de toda documentação abaixo listada

- 1 -  Formulário de inscrição
- 2 -  Diploma(s) de curso de doutorado
- 5 -  *Curriculum vitae* no formato Lattes.
- 6 -  Comprovantes do *Curriculum vitae*.
- 7 - Documentação pessoal:
  - a.  Carteira de identidade
  - b.  CPF
  - c.  Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ocorrida no país
  - d.  Certificado militar (quando pertinente)
- 8 -  Plano de Trabalho
- 9 -  Carta de apoio do supervisor proposto
- 10 -  Declaração de reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 , Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Brasília,                      de                      de 2017.

Assinatura do Candidato



**ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_, declaro reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/2013 (Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

---

Assinatura do Candidato